



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 3.363 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

"Dispõe sobre o horário de expediente em razão do feriado municipal".

Em 13/12/24

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 17 de dezembro de 2024 é feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o expediente das repartições públicas municipais para melhor organização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais no dia 18 de dezembro de 2024 terá início às 12h00 (meio-dia), em decorrência do feriado municipal celebrado no dia anterior.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I - Serviços Hospitalares;
- II - Serviços de Limpeza Pública;
- III - Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 13 de dezembro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal